



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente TERMO e de acordo com o Relatório de Atividades Final da CPL, ADJUDICO e HOMOLOGO a TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014, Processo Administrativo nº 040/2014, que tem como objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI, CONFORME PLANO DE TRABALHO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO, Empresa EUCLÉSIO ANGELINO GAMA – ME, CNPJ: 04.261.639/0001-81, onde a mesma apresentou a proposta de preços global na importância de R\$ 352.441,69 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos). Os recursos para fazer face às despesas objeto do presente processo serão oriundos do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME/CEF/NÚMERO DA PROPOSTA Nº 078408/2013/PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES – PI. Ao tempo em que encaminha ao setor competente para a lavratura do Contrato e expedição da Ordem de Serviço em nome da Empresa: EUCLÉSIO ANGELINO GAMA – ME, CNPJ: 04.261.639/0001-81.

Avelino Lopes-PI, 03 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES – PI
CONTRATANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente TERMO e de acordo com o Relatório de Atividades Final da CPL, ADJUDICO e HOMOLOGO a TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014, Processo Administrativo nº 041/2014, que tem como objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO DA AVENIDA EUTÍMIO ALVES NO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI, Empresa CLH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – ME “CNPJ: 11.145.704/0001-79”, onde a mesma apresentou a proposta de preços global na importância de R\$ 785.884,33 (Setecentos e Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos). Os recursos para fazer face às despesas objeto do presente processo serão oriundos do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL/CODEVASF/ CONVÊNIO Nº 7.05100/2014/SICONV Nº 784613/2013/PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES – PI. Ao tempo em que encaminha ao setor competente para a lavratura do Contrato e expedição da Ordem de Serviço em nome da Empresa: CLH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – ME “CNPJ: 11.145.704/0001-79”.

Avelino Lopes-PI, 23 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES – PI
CONTRATANTE

PROJETO DE LEI Nº13, DE 11 DE JULHO DE 2014

*Boas
Cabeceiras
Lagoa*

“Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a efetivar a desapropriação amigável ou judicial da área que mencionada, para a perfuração e instalação de poço tubular, com vistas ao fornecimento de água à comunidade Lagoa Seca dos Leandros, Cabeceiras do Piauí e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DESAPROPRIAR amigável ou judicialmente, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, o imóvel constituído de terras e benfeitorias, de propriedade privada, adiante discriminada, e cujas restrições administrativas são imprescindíveis à perfuração e instalação de poço tubular e construção redes de distribuição d'água, com vistas ao fornecimento de água à comunidade local.

Parágrafo único – Os imóveis sujeitos à servidão administrativa de que se trata a presente Lei são os seguintes:

I – Terreno medindo 20 m x 20 m (400m²), situado na zona rural do município de Cabeceiras do Piauí – PI, na localidade “Lagoa Seca dos Leandros”, pertencente ao Sr. (a) João Leandro da Silva, inscrito na Secretaria da Receita Federal do Brasil sob o CPF: 184.419.043-91.

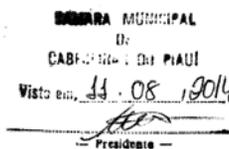
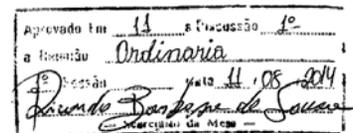
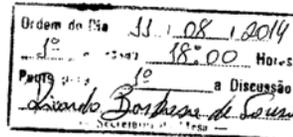
Art. 2º - A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF fica, assim, autorizado a promover, com recursos próprios, a instituição de servidões administrativas de que se trata o artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, Estado do Piauí, em 11 de Julho de 2014.

Jose Joaquin de Sousa Carvalho
JOSE JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO
Prefeito

*Revisão em 14/07/2014
Maurício Antônio*



PREFEITURA
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ
Lei nº 13/2014
Sancionada em: 11/08/2014
[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL